



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Cartório da 2ª Zona Eleitoral – Macapá- Zona Sul

ASSUNTO: EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EDITAL Nº 030/2019

O Exmo. Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, Dr. **Luiz Nazareno Borges Hausseler**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, etc...

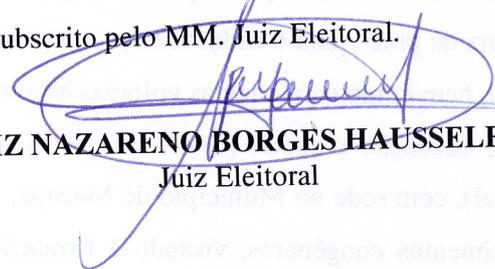
TORNA PÚBLICA, tendo em vista o que dispõe os artigos 2º e 3º da Resolução TRE/AP nº 504/2017, a abertura de prazo para o cadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, bem como para aquelas voltadas às atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde (desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social), com sede no Município de Macapá, tais como hospitais, asilos, escolas ou estabelecimentos congêneres, visando à firmação de convênio para serem beneficiárias dos valores a serem recolhidos por este Juízo Eleitoral, em decorrência de execução de pena, cominação de pena restritiva de direito (artigo 43, inciso I, e 45, § 1º, ambos do Código Penal), ou de condição imposta para transação penal (artigo da Lei nº 9.099/95). **O cadastramento será efetuado até o dia 19 de julho de 2019**, mediante **protocolo** na Secretaria desta 2ª Zona Eleitoral, situado na Av. Mendonça Júnior, 1452, Centro, Macapá-AP, CEP 68900-020, de **Proposta de Cadastramento da entidade**, a qual deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos e informações: a) comprovante da sua regular constituição e inscrição no CNPJ; b) qualificação completa do(s) seu(s) dirigente(s), inclusive com cópias do RG e CPF, conferidas com os originais por serventuário da unidade gestora; c) comprovante de endereço; d) endereço eletrônico (e-mail), para o recebimento das notificações e intimações decorrentes das normas estabelecidas na Resolução TRE/AP nº 504/2017; e e) indicação dos dados bancários – Conta Corrente, Agência e Banco –, para eventual depósito dos valores, cujo repasse seja porventura autorizado. Caso os documentos sejam apresentados em fotocópias, esses



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Cartório da 2ª Zona Eleitoral – Macapá- Zona Sul

deverão estar acompanhados dos respectivos originais, para conferência e autenticação a ser promovida por servidor da Secretaria do Cartório Eleitoral, à vista dos originais. A não apresentação de qualquer dos documentos acima exigidos implicará no indeferimento do cadastramento da entidade. Eventuais esclarecimentos poderão, ainda, ser prestados por Selma Magno da Rocha, Chefe do Cartório Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral, ou por Juliana Cordeiro Costa, Analista Judiciário da 2ª Zona Eleitoral, por meio do telefone de nº (96)-984130319. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/AP e na página www.tre-ap.jus.br, da Justiça Eleitoral do Amapá. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove. Eu

 Juliana Cordeiro Costa, Analista Judiciário da 2ª Zona, digitei e conferi o presente edital, que vai subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.


LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz Eleitoral